

Fuga de Zambelli não autoriza bloqueio de bens para garantir pagamento de indenização

A fuga da deputada federal licenciada Carla Zambelli (PL-SP) do país, após sua **condenação criminal** no Supremo Tribunal Federal, não basta para autorizar o bloqueio de bens de modo a garantir o pagamento de indenização em outro processo.

A conclusão é do juiz Juliano da Costa Stumpf, da 2ª Vara Cível de Porto Alegre. Ele negou um pedido de bloqueio de bens feito pela ex-deputada federal Manuela D'Ávila.

Como mostrou a revista eletrônica **Consultor Jurídico**, o pedido foi protocolado pelo advogado **Lucas Lazari** em dois processos que Manuela moveu contra Zambelli por ter sido alvo de postagens ofensivas nas redes sociais.

Segundo as petições, a fuga de Carla Zambelli coloca em risco o resultado útil dos processos, uma vez que a ré “pode evadir os seus recursos financeiros ao exterior como forma de impossibilitar a posterior execução”.

Bloqueio de bens inviável

Zambelli foi condenada a pagar R\$ 20 mil por danos morais em cada um dos processos. Um deles está em grau de recurso no Superior Tribunal de Justiça. Nele, o ministro Raul Araújo ainda não decidiu sobre o pedido de bloqueio de bens.

No outro caso, recém-sentenciado, o juiz da causa negou o pedido porque a decisão condenatória está sujeita a recurso com efeito suspensivo. “Com isso, não é possível o cumprimento provisório.”

O julgador ainda sustentou que as razões do pedido “não impressionam, já que a residência no exterior, se de fato ocorrer, não determina a inexistência de bens no país”.

Zambelli em fuga

Carla Zambelli foi condenada a dez anos de prisão em regime inicial fechado pela 1ª Turma do STF por ordenar uma **invasão** aos sistemas do **Conselho Nacional de Justiça** e a emissão de documentos falsos.

Ela fugiu do Brasil pela Argentina, depois foi aos Estados Unidos e, em seguida, viajou para a Itália. Com passaporte italiano, ela espera não ser alcançada pela Justiça brasileira.

No início do mês, o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo, atendeu a pedido da Procuradoria-Geral da República e decretou a **prisão preventiva de Zambelli**. A Itália já recebeu o **pedido de extradição** da deputada licenciada.

Clique [aqui](#) para ler a decisão
Processo 5135759-46.2024.8.21.0001
AREsp 2.551.221

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-jun-15/fuga-de-zambelli-nao-autoriza-bloqueio-de-bens-para-garantir-pagamento-de-indenizacao/>

Bruno Spada/Câmara dos Deputados



Carla Zambelli fugiu do país depois de ser condenada a dez anos de prisão